



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 304 DE 31 DE MAIO DE 2011.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – INCIDENTES OCORRIDOS NO SISTEMA METROVIÁRIO NO PERÍODO DE 01/04/10 E 15/04/10 – ISENTA DE RESPONSABILIDADE, CONFORME NOTA TÉCNICA CATRA E PARECER DA PROCURADORIA GERAL E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.189/2010, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º-Isentar a Concessionária Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A da responsabilidade pelos incidentes ocorridos no sistema metroviário nos dias 05, 06 e 14/04/2010, conforme Nota Técnica da CATRA, presente às fls. 31/34, 37/39, 55/58, 60,71/73 e 84/85, e Parecer da Procuradoria Geral –_PGA, às fls. 87/93.

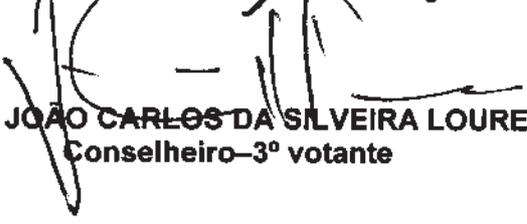
Art.2º-Determinar à SECEX, após competente trânsito em julgado, a tomada de providências administrativas no sentido do arquivamento do presente feito.

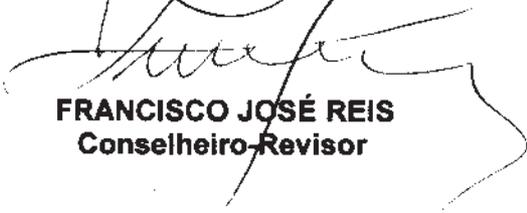
Art.3º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-3º votante


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro-Revisor